



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 42/2025

Dispõe sobre a nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) no âmbito da Câmara Municipal de Tobias Barreto/SE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando *as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)*, e a necessidade de adequação da estrutura administrativa desta Casa Legislativa à referida norma, resolve editar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Carlos Eduardo Ribeiro Ramos** para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO), no âmbito da Câmara Municipal de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709/2018.

Art. 2º Fica instituído como canal oficial de comunicação com os titulares de dados pessoais e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), o seguinte endereço eletrônico: **camaratobias2019@gmail.com**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tobias Barreto/SE, 24 de maio de 2025.

FILOMENO GERALDO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Tobias Barreto/SE